



dalva candida ribeiro &lt;dalva.munayer@pbh.gov.br&gt;

**Re: ESCLARECIMENTO PREGAO ELETRONICO N° 015/2020**

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS &lt;bhtrans.cpl@pbh.gov.br&gt;

20 de outubro de 2020 11:10

Para: Reprocopia &lt;reprocopia@reprocopia.com.br&gt;

Cco: dalva.munayer@pbh.gov.br

REF.: Pregão Eletrônico n.º 15/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing), com fornecimento de impressoras departamentais, equipamentos multifuncionais, impressora de grande formato e sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos e consumíveis originais, exceto papel.

Prezada Sra. Natália, bom dia!

Informamos que, conforme disposto no item 6.1 do Edital, o prazo para questionamentos encerrou-se em 16/10/2020. Entretanto, visando manter a lisura do procedimento, seguem respostas aos esclarecimentos solicitados.

**PERGUNTA 1:** *"Em relação ao software não é usual se fazer bilhetagem dos equipamentos do tipo Plotter, tendo em vista o tamanho dos arquivos tanto em área de impressão quanto tamanho em bytes, sendo assim, podemos considerar que o software deve ser compatível apenas com os Equipamentos Impressoras e Multifuncionais?"*

**RESPOSTA 1:** Não. A solução apresentada poderá utilizar mais de um software. O item 8.10. do Termo de referência especifica como se dará a bilhetagem para cada Categoria, inclusive dos equipamentos tipo Plotter.

**PERGUNTA 2:** *"Equipamento Tipo D*

*Para esse tipo de equipamentos pede: Memória RAM interna de no mínimo de 1(um) GB, ou superior e diz que serão aceitos equipamentos com disco rígido (HD) do tipo SSD ou similar, de acordo com nosso entendimento é que o equipamento ofertado obrigatoriamente deve ter a memória mínima de 1GB e em relação ao Disco Rígido (HD) do tipo SSD ou similar fica a critério da licitante ofertar equipamento que possuía HD ou similar não sendo o HD requisito obrigatório, nosso entendimento está correto"*

**RESPOSTA 2:** Sim. O entendimento está correto. O item 5.01, da especificação técnica do plotter diz: "Serão aceitos equipamentos com disco rígido (HD) do tipo SSD ou similar.", ou seja, não é uma exigência, caso o equipamento possua esta tecnologia inclusa, o mesmo será aceito.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregoeira - GECOL/CPL

Ana Paula Heckler | Presidente Substituta da CPL/Pregoeira Substituta - GECOL/CPL

BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritys, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902

(31) 3379-5591 | www.pbh.gov.br

**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

Em seg., 19 de out. de 2020 às 16:45, Reprocopia <reprocopia@reprocopia.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde

Em relação ao Pregão Eletrônico N° 015/2020, que tem por objeto

serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing), com fornecimento de impressoras departamentais, equipamentos multifuncionais, impressora de grande formato e sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos e consumíveis originais, exceto papel.

Pergunta-se

1) Em relação ao software não é usual se fazer bilhetagem dos equipamentos do tipo Plotter, tendo em vista o tamanho dos arquivos tanto em área de impressão quanto tamanho em bytes, sendo assim, podemos considerar que o software deve ser compatível apenas com os Equipamentos Impressoras e Multifuncionais?

## **2) Equipamento Tipo D**

Para esse tipo de equipamentos pede: Memória RAM interna de no mínimo de 1(um) GB, ou superior e diz que serão aceitos equipamentos com disco rígido (HD) do tipo SSD ou similar, de acordo com nosso entendimento é que o equipamento ofertado obrigatoriamente deve ter a memória mínima de 1GB e em relação ao Disco Rígido (HD) do tipo SSD ou similar fica a critério da licitante ofertar equipamento que possuía HD ou similar não sendo o HD requisito obrigatório, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente

Natália



dalva candida ribeiro &lt;dalva.munayer@pbh.gov.br&gt;

---

**Re: ESCLARECIMENTO PREGAO ELETRONICO Nº 015/2020**

---

**CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS** <bhtrans.cpl@pbh.gov.br>

20 de outubro de 2020 11:39

Para: Reprocopia &lt;reprocopia@reprocopia.com.br&gt;

Cco: dalva.munayer@pbh.gov.br

Prezada Sra. Nathália,

Realmente houve um equívoco. O item correto a que se refere a resposta 1 é o item 9.10 da Minuta de Contrato - Anexo VIII.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregoeira - GECOL/CPL

Ana Paula Heckler | Presidente Substituta da CPL/Pregoeira Substituta - GECOL/CPL  
BHTRANS | [Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG](#) | CEP: 30.455-902  
(31) 3379-5591 | [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br)**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**Em ter., 20 de out. de 2020 às 11:27, Reprocopia <[reprocopia@reprocopia.com.br](mailto:reprocopia@reprocopia.com.br)> escreveu:

Prezada mariana, bom dia

Primeiramente agradecemos por sermos atendido.

Na resposta 01 – foi citado o item 8.10 do Termo de referencia , ocorre que o mesmo não consta no Termo de Referencia disponibilizado, cuja numeração vai até o item 8.2

[Texto das mensagens anteriores oculto]